

EDITAL
CESSÃO DE EXPLORAÇÃO BAR-RESTAURANTE DO PARQUE DE
CAMPISMO DE IDANHA-A-NOVA

---ANA CATARINA RIBEIRO PEREIRA, Presidente do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova:-----

--- TORNA PÚBLICO que, esta Instituição, deliberou, na reunião de Direção realizada no dia 28 de abril de 2021, proceder, em regime de apresentação de proposta por carta fechada, à Cessão de Exploração do Bar-Restaurante do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova. -----

--- Os interessados na Cessão de Exploração antes referida, deverão ter em consideração os seguintes pontos: -----

---1- O presente processo de concurso é composto pelos seguintes elementos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

---2 – Duração do contrato: 1 ano. -----

---3 - Preço base/mensal é de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro. Nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro - 300,00€ (trezentos euros), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

---4- A adjudicação da cessão de exploração efetuar-se-á através de concurso, mediante aceitação de propostas em carta fechada, de acordo com o presente programa de concurso e respetivo caderno de encargos, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Direção realizada no dia 28 de abril de 2021. -----

---5 - Durante o prazo de concurso, o processo encontra-se patente no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova e na receção do Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova, onde poderá ser consultado, durante as horas normais de expediente. -----

---6 -O programa de concurso e caderno de encargos poderá ser facultado gratuitamente quando solicitado o seu envio por meio eletrónico de comunicação de dados: gerenciaparque@cmcd.pt. -----

---7- O Bar-Restaurante do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, poderá ser visitado pelos interessados, sob agendamento, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, até dois dias antes da abertura das propostas, através dos contactos do Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova (telefones: 277 20 10 29 / 96 130 95 53; e-mail: gerenciaparque@cmcd.pt) -----

---8- Os interessados poderão apresentar por escrito, até 10 de Maio de 2021, pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças escritas patenteadas a concurso. -----

---8.1 – Esses esclarecimentos serão prestados pela “Comissão de abertura e análise das propostas”, nomeada em reunião de Direção, e com delegação de Competências para essa matéria, constituída por: um Presidente, dois membros efetivos e dois membros suplentes, todos designados pela Direção. -----

---9- As propostas poderão ser entregues em 3 modos:

---9.1- Pessoalmente até às 15.00 horas, do dia 12 de Maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova, -----

---9.2- Por e-mail até às 15.00 horas, do dia 12 de Maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, para gerenciaparque@cmcd.pt com assunto “Cessão Exploração Restaurante do Parque de Campismo de Idanha a Nova”. -----

---9.3- Via CTT até às 17.00 horas, do dia 11 de Maio de 2021, para a morada: Gabinete de Aprovisionamento, Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova. Apenas serão consideradas as propostas recebidas até esta data. O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova não se responsabiliza por qualquer atraso nos serviços CTT. -----

---10 - A abertura das propostas realizar-se-á no dia 12 de Maio de 2021, pelas 15.00 horas, no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, sito na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova, em ato público e perante a “Comissão de abertura e análise das propostas”.-----

---11- Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito, estiverem por si, devidamente credenciadas. -----

---12- A quem for adjudicada a cessão de exploração, e para garantia do cumprimento do contrato, a cessionária prestará uma caução correspondente ao valor de uma prestação mensal, devendo esta ser paga no Gabinete de Contabilidade do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova no dia da assinatura do respetivo contrato de cessão de exploração. -----

---13- Só serão admitidas ao concurso as pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas. -----

---14- Serão excluídos os concorrentes cujas propostas não obedeçam ao estipulado nos pontos 9, 10 e 12 do Programa de Concurso e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 11 do Programa de Concurso. -----

---15- A adjudicação será feita à proposta mais alta em relação ao preço base. -----

---16- Em caso de empate no valor das propostas, será possibilitado apenas aos presentes na abertura das mesmas reformular e apresentar nova proposta.-----

---17- O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova reserva o direito de não adjudicar a cessão de exploração, se tanto julgar conveniente aos interesses da Instituição, sendo o concurso considerado sem efeito. -----

---18- São encargos do concorrente os inerentes à elaboração da proposta, à celebração do respetivo contrato e à prestação da caução prevista no caderno de encargos. -----

---19- Em tudo o omissso no presente programa de concurso e caderno de encargos observar-se-á o disposto na legislação aplicável. -----

Idanha-a-Nova, 03 de Maio de 2021

A PRESIDENTE DO CMCD,

(Ana Catarina Ribeiro Pereira)